Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 054, DE 2025

Institui o Dia do Profissional de Segurança Privada no âmbito do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do município, o "Dia do Profissional de Segurança Privada", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho e reconhece a atividade como de relevante importância para a segurança do município.

Art. 2º O "Dia do Profissional de Segurança Privada" tem por objetivo valorizar e reverenciar os profissionais que exercem esta atividade, cargo, emprego ou função na Segurança Privada no âmbito do município.

Art. 3º No "Dia do Profissional de Segurança Privada" poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, *workshops*, solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes.

Parágrafo único. As atividades deste dia poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não-governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 3 de junho de 2025.

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O profissional de Segurança Privada é o responsável pela segurança, seja de patrimônios ou de pessoas, em estabelecimentos públicos e privados.

A Lei Federal n.º 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispunha sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelecia normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, foi revogada pela Lei Federal n.º 14.697, de 09 de setembro de 2024, a qual em seu art. 5º considerou, sem prejuízo das atribuições das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública e do sistema prisional, que os serviços de segurança privada, para os fins desta Lei, compreendem: a vigilância patrimonial; a segurança de eventos em espaços de uso comum do povo; a segurança nos transportes coletivos terrestres, aquaviários e marítimos; a segurança perimetral nas muralhas e guaritas; a segurança em unidades de conservação; o monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e rastreamento de numerário, bens ou valores; a execução do transporte de numerário, bens ou valores; a execução de escolta de numerário, bens ou valores; a execução de segurança pessoal com a finalidade de preservar a integridade física de pessoas; a formação, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais de segurança privada; o gerenciamento de riscos em operações de transporte de numerário, bens ou valores; o controle de acesso em portos e aeroportos; e outros serviços que se enquadrem nos preceitos desta Lei, na forma de regulamento.

Essa segurança se dá por meio de empresas de serviço de segurança privada, das escolas de formação de profissional de segurança privada, das empresas de monitoramento de sistema eletrônico de segurança privada e dos serviços orgânicos de segurança privada, devidamente autorizadas a funcionar pelo Departamento de Polícia Federal do Brasil.

A importância do profissional de Segurança Privada, comumente chamado de vigilante é reconhecida no Plano Nacional de Segurança Pública com Cidadania, o PRONASCI, por sua colaboração para a segurança de todos e faz parte da Segurança Pública nos Estados da Federação.

Trata-se de profissionais que têm que ser valorizados e respeitados por toda a sociedade, pois arriscam suas vidas todos os dias para que a segurança dos seus protegidos seja garantida. Eles podem atuar armados ou não, dependendo do seu posto de serviço.

Para ser profissional de segurança privada, as exigências e treinamentos são sempre intensivos, para que estes profissionais estejam alcançando sempre uma melhor qualificação.

Segurança com seriedade, tranquilidade e responsabilidade somente é exercida por vigilante.

Suas atividades são regidas pela Lei Federal n.º 14.697, de 09 de setembro de 2024, que "Institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras".

A homenagem que poderemos ofertar a esses profissionais, em nossa cidade, é um dia de celebrações e será sempre uma retribuição simbólica diante de toda vitalidade e contribuição que esses(as) profissionais dão para cada um de nós.

Diante do exposto, a presente propositura pretende enaltecer o sentimento de honraria de ser um(a) profissional de segurança privada, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho na cidade de Votorantim e esta Casa de Leis não pode se omitir na referida celebração.

Por tais razões, e verificado o interesse público desta normativa legal, e sendo primordial estando justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 3 de junho de 2025.

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador